



MUNICÍPIO DE CURVELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 023/2023

Justificativa de inexigibilidade de chamamento público para firmação de parceria Processo nº 022/2023.

Referência: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE nº 022/2023.

Base legal: Arts. 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações, e art. 15, do Decreto Municipal nº 2.966, de 05 de janeiro de 2017.

OSC interessada: LIONS CLUBE DE CURVELO.

CNPJ: 00.392.832/0001-09.

Objeto da parceria: O presente Termo de Fomento tem por objeto a transferência de recursos financeiros pela Administração Pública à Organização da Sociedade Civil para apoio na realização de despesas na programação do “23º Projeto Palco” dentro do Programa de Ação Lions Comunidade que será realizado na Escola Municipal Antônio Diniz Couto, situada no Bairro Passaginha, Curvelo/MG.

Valor total do repasse: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Período de Execução: A partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2023.

Tipo da Parceria: () Colaboração (X) Fomento () Cooperação

JUSTIFICATIVAS PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO: A parceria decorre de transferência autorizada pela Lei Municipal nº 3.590, de 28 de dezembro de 2022, tratando-se de subvenção prevista no art. 12, § 3º, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Curvelo, 15 de maio de 2023.

Luiz Paulo Glória Guimarães
Prefeito de Curvelo